

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo 93157/15
0498

PROCESSO Nº 23072.047719/2014-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO TOTAL INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, RG: 975.5505 SSP/MG CPF: 244.927.286-00, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com endereço a Rua Guaianazes, 1238 - Bairro Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, CNPJ 61.198.164/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Joelson Renato Barbosa, Identidade nº. 6.157.016-0 SSP/SP, CPF nº. 019.965.409-39, e pela Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8, CPF nº 603.184.650-00, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula oitava do contrato 01/2015, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar das 24 horas do dia 02/02/2016, encerrando as 24 horas do dia 02/02/2017.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato nº 01/2015 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 100.496,57 (cem mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 043719.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800168, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente, devendo ser emitida no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes, e devendo ser anexada aos autos do processo administrativo, uma via de todas as Notas de Empenho que vierem a ser emitidas no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

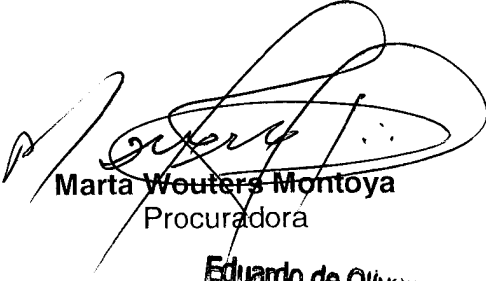
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de *junho* de 2016.


Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-reitor de Administração da UFMG


Joelson Renato Barbosa

Procurador
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Marta Wouters Montoya
Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2056567 - CPF Nº 023.090.950-6

ANEXO I - Especificações e Proposta de Preços

Tópico I - Especificações dos veículos

1- OBJETO: Constitui objeto deste anexo a contratação de Seguradora para prestar seguro total para os veículos de propriedade da UFMG, conforme abaixo discriminado:

1.1. Considerar Região de Risco: CEP: 31.270-901

ITEM 01: Veículo especializado – tipo AMBULÂNCIA suporte avançado de vida, cor branca, ano 2014/2014, chassi 8AC906633EE093323, marca Mercedes Benz, fabricante Mercedes Benz, modelo: **Sprinter Furgão** 415 Longo + Teto Alto, rodado simples com tração traseira, compartimento do paciente com 10.5m³ e comprimento de 3.265m e altura de 1.940m, distância entre eixos de 3.665m, comprimento total do veículo de 5.910m, capacidade de carga de 1.653 Kg, PBT de 3.880 Kg, motor dianteiro 2.2L de 4 cilindros com 146 cv de potência movido a óleo diesel com torque de 33.6 Kgfm, tanque de combustível com capacidade para 75 litros, câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré, pneus e rodas 225/75 R16, freio a disco nas 4 rodas com sistema ABS, airbag para motorista, vidros e travas elétricas, rádio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, porta traseira com abertura de 270 graus, direção hidráulica, Ar Condicionado para Motorista e paciente, devidamente transformado em ambulância - Tipo "suporte avançado de vida"(demais características descritas no Termo de Referência - Anexo III do Edital).

Obs.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.

Valor unitário do veículo: R\$ 225.000,00

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	27.039,00
II- Danos materiais a terceiros	225.000,00
III- Danos corporais a terceiros	200.000,00
IV- APP - Morte (por ocupante)	200.000,00
V- APP - Invalidez(por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	60.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	20.000,00
IX- Franquia Vidros Laterais	300,00
X- Franquia Retrovisor	150,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	150,00

ITEM 02: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, placa GMF 7843, marca Agrale, modelo MA17, ano fabricação 2014, ano modelo 2014, Cor Branca, chassi 9BYC69A1AEC000096 capacidade para 42 passageiros, ar condicionado central, com as seguintes especificações:

Motorização: Motor dianteiro a diesel Euro V, turbo alimentado, Potência de 225 CV, Turbo intercooler, Injeção eletrônica. Freios: a ar comprimido, com tambor/disco nas rodas dianteiras e traseiras. Transmissão: caixa de 05 marchas à frente e 01 à ré.

Capacidade do tanque de combustível: de 300 litros. Direção: hidráulica Rodas e pneus: dianteiros rodado simples, e traseiros rodado duplo. Sistema elétrico: de 12V, Tração: traseira. P.B.T (Peso Bruto Total): de 15.000 Kg

Carroceria: balanço dianteiro e traseiro elevados, cabine de separação total com capacidade para 42 passageiros, 01 motorista e 01 motorista auxiliar, totalizando 44 lugares, cor branca, com itinerário eletrônico, faróis de neblina, poltronas dos passageiros tipo SOFT, revestida em tecido, porta pacote com iluminação individual e tomada para carregador de celular, laterais do salão em fórmica, curva do porta pacote em couro e o centro em tecido, divisão da cabina com porta, porta pantográfica, piso e cabine com revestimento antiderrapante em compensado naval, uma poltrona individual para o segundo motorista, poltrona tipo SOFT dos passageiros com inclinação de 04 (quatro) estágios com espaçamento mínimo de 800mm de encosto a encosto, poltrona do motorista com mecanismo hidráulico e encosto de cabeça, cinto de segurança transversal de 03 pontos, poltronas de passageiros deverão ter cinto de segurança, ventilação forçada no pára-brisa dianteiro, iluminação fluorescente no corredor e no teto central, janelas corredeiras com cortinas de proteção, bagageiro interno em ambos os lados, bagageiros laterais e traseiro vazante com trancas pneumáticas, dimensão máxima da carroceria de 12 metros.

O sistema de ar refrigerado será com capacidade estimada de 135.000 btu's ou outro, desde que garanta no interior do ônibus temperaturas na faixa de 22 ° a 25°, com dutos de insuflamento junto ao teto que permitam a distribuição uniforme do ar refrigerado. O sistema de ar refrigerado funcionará tanto com o veículo em movimento ou parado. O ar condicionado também abrangerá a cabine do motorista e todos os ambientes internos do veículo, o isolamento térmico será dimensionado para garantir o bom funcionamento do sistema. Terá faróis auxiliares externos para trabalho noturnos.

01 (um) sanitário tipo ônibus rodoviário, com plaquetas ou adesivos de identificação (área restrita), provido de vaso sanitário e lavatório com sistema de descarga a vácuo, espelho, porta papel higiênico, porta papel toalha, dispositivo para sabonete líquido e lixeira.

O sanitário possuirá hidráulico de alimentação de água, inclusive na parte superior e inferior do sanitário, respectivamente; O compartimento será devidamente projetado, de modo a não transmitir odores para o interior do ônibus e manter uma logística regular de abastecimento de água e retirada dos dejetos.

Equipada com Pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação, macaco, triângulo, chave de roda, tacógrafo digital diário, Rodoar, Equipamento de som com, 200W de potência, equipado com microfone sem fio para transmissão de mensagens ao público, instalado, 02 (duas) caixas acústicas, com opção de alimentação em 127/220 V, Rádio AM/FM com MP3 e entrada USB e Kit básico de autofalantes, instalado, com opção de alimentação em 127/220 V, sistema de vídeo. O veículo deve ter suporte para reboque dianteiro e traseiro na hipótese eventual de atolamento ou necessidade de ser guinchado. O veículo deverá atender a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAN, CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro, além disso, deverá ter todos acessórios exigidos pelo CONTRAN.

OBS.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado.

Valor unitário do veículo: R\$356.300,00

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	34.980,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	356.300,00
II- Danos materiais a terceiros	200.000,00
III- Danos corporais a terceiros	200.000,00
IV- APP - Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP - Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	300,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	150,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	150,00

Obs.: Não é permitido franquia para cobertura de RCF - Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- III) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que convenientes com a contratada vencedora.

ITEM 03: 1 (um) VEÍCULO PICK-UP cabine dupla, marca Volkswagen, modelo AMAROK CD 4X4 S, placa GMF 7852, chassi nº WV1DD42H4EA049502, fabricação estrangeira, Diesel, ano fab. 2014, ano modelo 2014, cor Branca, capacidade cinco passageiros, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas quatro portas, air bag duplo, freio ABS, capota marítima, sistema de alarme antifurto, potência de 160 cavalos.

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

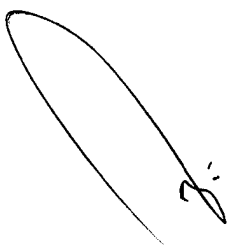
Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	3.433,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molicar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00

✓ 3-1

III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	150,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	175,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	200,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento;etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora,** bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores,** afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que convenientes com a contratada vencedora.



ITEM 04 - 2 (dois) VEÍCULOS NOVOS PICK-UP cabine dupla, marca Volkswagen, modelo AMAROK CD 4X4 S, fabricação estrangeira, Diesel, ano fab. 2014, ano modelo 2014, cor Branca, capacidade cinco passageiros, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos nas quatro portas, air bag duplo, freio ABS, capota marítima, sistema de alarme antifurto, potência de 160 cavalos

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	3.433,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molicar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	150,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	175,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	200,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento;etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

ITEM 05 – 3 (três) VEICULOS NOVOS, zero quilometro, marca Volkswagen, tipo perua, modelo SpaceFox Trend 1.6, Flex, com ano de fabricação/modelo, no mínimo, correspondentes à data da emissão da nota fiscal, cor branca com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétricas nas 04 portas, Rádio AM/FM e CD player, banco do motorista com regulagem de altura, espelho retrovisor externos com comando elétricos.

Obs.: Uso em serviço (comercial) da UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	2.650,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molicar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	150,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	175,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	200,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento;etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora,** bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores,** afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

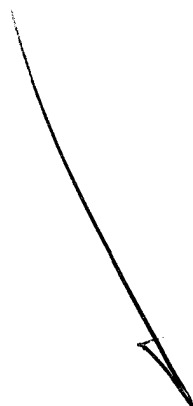
ITEM 6: 01 (um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, zero quilometro, marca Volare, modelo W9, fabricante Marcopolo, EURO V, PROCONVE P7, produção nacional, ano de fabricação/modelo, no mínimo, correspondentes à data da emissão da nota fiscal, motor dianteiro a diesel, injeção eletrônica; cor Branca; com capacidade para 31 passageiros mais o motorista e o auxiliar; potência de 165cv de 2.200rpm, torque de 600Nm, 04 cilindros; direção hidráulica; sistema elétrico de 24V; Freios S CAM a tambor nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento pneumático; caixa de transmissão de 05 marchas à frente e 01 à ré com alavanca no painel; capacidade do tanque de combustível de 150L; rodado dianteiro simples e traseiro duplo; ar condicionado de 75.000BTUs; tração traseira; PBT: 9.200kg; Parede total de separação com porta; itinerário eletrônico; faróis de neblina; porta pacote com iluminação individual; Laterais em Duratree, curva do porta pacotes revestido couro; porta pantográfica; piso em compensado naval revestido com antiderrapante; poltronas executivas com reclináveis, revestidas em tecido e espaçamento mínimo de 800mm de encosto a encosto, todas com cinto de segurança; poltrona do motorista com mecanismo hidráulico, encosto de cabeça e cinto de segurança transversal de 03 pontos; ventilação forçada no pára-brisa dianteiro; iluminação fluorescente no corredor e no teto central; janelas com vidros corrediços e com cortinas de proteção; bagageiro traseiro. Equipado com pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação, macaco, triângulo, chave de roda, tacógrafo digital diário, rodoar, Equipamento de som com 200W de potência, equipado com microfone sem fio para transmissão de mensagens ao público, Rádio AM/FM com CD player e Kit básico de autofalantes instalado. Reboque dianteiro na hipótese eventual de atolamento ou necessidade de ser guinchado. O veículo ofertado atenderá a legislação e normas de trânsito, em especial àquelas exigidas pelo DENATRAN, CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e/ou definidos pela ABNT, e terá todos acessórios exigidos pelo CONTRAN.

Valor unitário do veículo: R\$ 231.000,00

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	17.500,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	231.000,00
II- Danos materiais a terceiros	200.000,00
III- Danos corporais a terceiros	200.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	300,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	150,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	150,00

Não é permitido franquia para cobertura de RCF – Responsabilidade Civil e Facultativo para danos materiais.

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento;etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora,** bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores,** afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.



ITEM 07: 01 (um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, marca Mercedes Benz, modelo: Sprinter VAN 515, 20+1 lugares, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo, no mínimo, correspondentes à data da emissão da nota fiscal, motor OM 651 CDI Bi-Turbo de 2.2L com 4 cilindros e 146 cv de potência movido a óleo diesel, teto alto, freio a disco nas 4 rodas com sistema ABS, tração traseira com rodado duplo, direção hidráulica, distância entre eixos 4.325m, comprimento total de 7.345m, altura de 2.860m, largura de 1.993m, câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré, pneus e rodas 225/75 R16, tanque de combustível de 75 litros, Air Bag para motorista e passageiros (da primeira fila de assentos), vidros e travas elétricas, rádio CD/MP3 com entrada USB + Bluetooth, Ar Condicionado Original de Fábrica para motorista e passageiros com mostrador de temperatura, volante com ajuste de altura e profundidade, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, porta lateral corredeira, portas traseiras com abertura de 270 graus, bancos reclináveis em tecido, tacógrafo, faixas refletivas, alarme antifurto, jogo de tapetes, protetor de Carter

Valor unitário do veículo: R\$ 165.000,00

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	17.500,00
II- Danos materiais a terceiros	165.000,00
III- Danos corporais a terceiros	200.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	200.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	60.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	20.000,00
IX- Franquia Vidros Laterais	300,00
X- Franquia Retrovisor	150,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	150,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

3

Tópico II - Proposta de Preços - Preenchimento pelo Proponente

ITEM 01: 01 (um) veículo especializado, tipo ambulância, ano 2014/2014

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 11.290,68
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 225.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Total para o item: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ITEM 02: 01 (um) veículo, tipo ônibus rodoviário, ano fabricação 2014, modelo 2014

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 34.622,62
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 356.300,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Valor Total para o item: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

J.

ITEM 3: (SEGURO NOVO) - 01 (um) Veiculo pick-up, cabine dupla, mc vw, modelo Amarok CD 4X4 S:		
Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 3.433,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII-	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00
DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL		
Valor Unitário para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Valor Total para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		

ITEM 4: (SEGURO NOVO) - 02 (dois) Veículos pick-up, cabine dupla, mc vw, modelo Amarok CD 4X4 S:		
Garantias mínimas:		
	Valor da Franquia	R\$ 3.433,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII-	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00
DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL		
Valor Unitário para o item: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		
Valor Total para o item: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)		

ITEM 5: (3)três VEICULOS NOVOS, zero quilometro, marca Volkswagen, tipo perua, modelo SpaceFox Trend 1.6

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 2.650,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	100% da Tabela FIPE/MOLICAR
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
IV-	APP – Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP – Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 150,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 175,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 200,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Valor Total para o item: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ITEM 6: 01 (um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	R\$ 17.500,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 231.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Valor Total para o item: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

ITEM 7: 01(um) VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, marca Mercedes Benz, modelo: Sprinter VAN 515

Garantias mínimas:

	Valor da Franquia	
		R\$ 9.500,00
I-	Colisão, incêndio e roubo	R\$ 165.000,00
II-	Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
III-	Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
IV-	APP - Morte	R\$ 60.000,00
V-	APP - Invalidez	R\$ 60.000,00
VI-	Despesas médico hospitalares	R\$ 60.000,00
VII	DM- Danos Morais	R\$ 20.000,00
VIII-	Franquia Pára-Brisa/Traseiro	R\$ 300,00
IX-	Franquia Vidros Laterais	R\$ 150,00
X-	Franquia Retrovisor	R\$ 150,00
XI-	Franquia Lanternas e Faróis	R\$ 150,00

DETALHAMENTO DA PROPOSTA E/OU COBERTURA ADICIONAL

Valor Unitário para o item: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Total para o item: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

NOME DA SEGURADORA (Razão Social, CNPJ e Endereço completo, telefone, fax e e-mail):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Rua Guaianazes, 1234/38/82. Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo –SP.

Nome do responsável para assinatura do contrato - CPF e CI:

Joelson Renato Barbosa, Identidade nº. 6.157.016-0 SSP/SP, CPF nº. 019.965.409-39; Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8, CPF nº 603.184.650-00

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: Corporate SP (1912-7) Conta-Corrente:3401-0

Local e data:

ITEM 08 – 01 (hum) Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, ano fabricação 2007, ano modelo 2007, marca Mitsubishi, modelo L200 Sport 4X4, placa HFS 8588, chassi nº 93HMK7407C730041, Diesel, cor Prata, capacidade cinco passageiros, alocado na Faculdade de Medicina da UFMG.

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 2.062,74

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molcar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	2.027,00
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	100% da Tabela FIPE/Molcar
II- Danos materiais a terceiros	100.000,00
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	60.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	20.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	150,00
IX- Franquia Vidros Laterais	150,00
X- Franquia Retrovisor	175,00
XI- Franquia Lanternas e Faróis	200,00

- I) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- II) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- III) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- IV) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

ITEM 09 – 01 (hum) Veículo tipo Saveiro 1.6 CS Ano/Mod 2011/2012, Placa GXM-9257 – Chassi 9BWK05U2CP049295, alocado no DEMAI da UFMG.

1.1.1 – GARANTIAS:

- Valor unitário para contratação – R\$ 490,10

Obs.: Uso em serviço (comercial) para a UFMG e sem perfil de motorista especificado

Valor unitário do veículo: 100% da Tabela FIPE/Molicar

Garantias mínimas:	
Valor Máximo da Franquia	
I- Colisão, incêndio e roubo (valor determinado do casco)	1.975,00
II- Danos materiais a terceiros	100% da Tabela FIPE/Molicar
III- Danos corporais a terceiros	100.000,00
IV- APP – Morte (por ocupante)	100.000,00
V- APP – Invalidez (por ocupante)	60.000,00
VI- Despesas médicas-hospitalares	60.000,00
VII- DM - Danos Morais	60.000,00
VIII- Franquia Pára-Brisa/Traseiro	10.000,00
IX- Franquia Vidros Laterais	120,00
	45,00

- V) **REBOQUE/GUINCHO ILIMITADO:** Cobrindo integralmente o veículo, **SEM RESTRIÇÃO DE QUANTITATIVO INDIVIDUAL POR VEÍCULO.**
- VI) **CARRO RESERVA** para o **SEGURADO** por um período de **15 (quinze) dias.**
- VII) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE KM:** Remoção de veículos; • reparo no local; • auxílio em caso de falta de combustível (pane seca e elétrica); • chaveiro; • hospedagem; • fornecimento de meios de deslocamento terrestres para retorno do motorista e seus acompanhantes ao local de origem ou continuidade da viagem até o local de destino; • remoção de passageiros acidentados; • locomoção de pessoa da família em caso de internação; • traslado de corpo em caso de falecimento; etc.,
- VIII) Em caso de sinistro, **o valor referente à FRANQUIA será pago pela UFMG, exclusivamente à contratada vencedora**, bem como, a **FRANQUIA referente a vidros, para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores**, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a contratada vencedora.

